

Art. 7º - Além dos critérios de priorização dispostos nos arts. 5º e 6º desta Portaria, deve ser contemplada, em cada faixa, a ordem cronológica da data fixada para apresentação da prestação de contas, analisando primeiramente as prestações de contas apresentadas há mais tempo.

Parágrafo único. As Secretarias Especiais do Desenvolvimento Social, do Esporte e a Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências poderão intercalar as análises das prestações de contas incluídas nas Faixas I, II e III, de modo a expandir a quantidade de processos analisados, observando os requisitos definidos no § 1º do art. 5º e no art. 6º desta Portaria, e no caput deste artigo, devidamente contemplado no Plano de Ação Anual citado no art. 12 desta Portaria.

Art. 8º - As análises para redução do atual estoque das prestações de contas no âmbito do Ministério da Cidadania devem ser realizadas em concomitância com a análise dos instrumentos que tiverem suas vigências expiradas, de modo a obstar a formação de novos estoques.

Art. 9º - As regras dispostas nesta Portaria não se aplicam aos convênios e instrumentos congêneres cadastrados na Plataforma +Brasil ou com prestações de contas elegíveis para o procedimento informatizado, nos termos da Instrução Normativa Interministerial nº 5, de 06 de novembro de 2018, Instrução Normativa Interministerial nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 988, de 29 de maio de 2019, do Ministério da Cidadania.

Art. 10 - Esta Portaria não se aplica aos convênios e instrumentos congêneres que estejam nas seguintes situações:

I - fase de esgotamento das medidas administrativas que antecedem à instauração de tomada de conta especial;

II - tomada de conta especial instaurada; ou

III - contas rejeitadas, mas cuja instauração de tomada de conta especial tenha sido dispensada por se enquadrar na hipótese do inciso I do art. 6º da IN TCU 71/2012.

Parágrafo único. Os processos que estejam na situação descrita neste artigo devem ser objeto de celeridade na conclusão de seus procedimentos para produzir os efeitos legais decorrentes das análises ou determinados pela autoridade competente.

Art. 11 - A aprovação da prestação de contas final, nos termos desta Portaria, não exclui a eventual determinação de reanálise dos instrumentos pela autoridade competente, nos casos de denúncia ou representação sobre a inexecução do objeto ou desvio de finalidade, situação em que o processo será desarquivado para apuração dos fatos e das responsabilidades.

Art. 12 - A Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, apoiada pela Secretaria-Executiva, coordenará a elaboração do Plano de Ação Anual, em conjunto com as Secretarias Especiais do Desenvolvimento Social e do Esporte, para estabelecer as metas mensais de análise física e financeira das prestações de contas e o tempo estimado para finalização do passivo, observando os prazos que porventura sejam estabelecidos por órgãos de controle.

§ 1º - O prazo para apresentação do Plano de Ação será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria.

§ 2º - As autoridades competentes da Secretaria-Executiva, das Secretarias Especiais do Desenvolvimento Social, do Esporte e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências deverão indicar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da publicação desta Portaria, 01 (um) representante para participar da elaboração do Plano de Ação citado no caput.

§ 3º - As Secretarias Especiais do Desenvolvimento Social e do Esporte e a Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências deverão apresentar relatórios trimestrais de acompanhamento dos Planos de Ação, por secretaria, ao Gabinete do Ministro e à Assessoria Especial de Controle Interno para eventuais orientações ou indicações de medidas preventivas ou corretivas.

Art. 13 - A Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências providenciará a publicação da lista dos processos cujas prestações de contas tenham sido concluídos com base nesta Portaria, trimestralmente, no Boletim Administrativo e no sítio eletrônico deste Ministério, contendo as informações mínimas de identificação dos respectivos instrumentos.

Art. 14 - O Ministério da Cidadania poderá editar normas complementares, estabelecendo critérios ou alternativas para verificação do cumprimento às exigências previstas nas normas originárias, bem como nesta Portaria, desde que atendam ao nexo de causalidade e correlação direta com a comprovação do objeto pactuado.

Art. 15 - Fica revogada a Portaria nº 244, de 07 de novembro de 2017, do Ministério do Esporte.

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Alteração de alocação de Cargos em Comissão e de Funções Comissionadas do Poder Executivo Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica efetivada a alteração de alocação na estrutura de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança deste Ministério, conforme anexo, de um DAS 102.3 da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança para a Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Art. 2º - O normativo que instituir o Regimento Interno do Ministério da Cidadania refletirá as alterações do Anexo desta Portaria no Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções do Ministério.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

ANEXO

ALTERAÇÕES DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA CONSTANTE NO DECRETO Nº 9.674, DE 2 DE JANEIRO DE 2019				QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA APÓS ALOCAÇÃO			
UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	DAS/FCPE/FG	UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	DAS/FCPE/FG
SECRETARIA-EXECUTIVA				SECRETARIA-EXECUTIVA			
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GOVERNANÇA	1	Assessor Técnico	DAS 102.3	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GOVERNANÇA			
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS				SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS			
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL				DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	Assessor Técnico	DAS 102.3

SECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO TÉCNICA

DELIBERAÇÃO Nº 1.349, DE 20 DE JANEIRO DE 2019

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 02/10/2019 e 18/12/2019.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 02/10/2019 e 18/12/2019.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO LUIS GOMES DA SILVA GASTAUD
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.054177/2019-92

Proponente: Associação Esportiva Recreativa Novo Cruzeiro

Título: Hand 7

Registro: 02MG093842011

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 04.880.922/0001-91

Cidade: Ipatinga UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 387.924,30

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1009 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 113434-5

Período de Captação até: 18/12/2021

2 - Processo: 71000.039220/2019-90

Proponente: Volta Redonda Futebol Clube

Título: Formando Atletas de Aço - Juniores

Registro: 02RJ034102008

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 29.444.957/0001-09

Cidade: Volta Redonda UF: RJ

Valor autorizado para captação: R\$ 499.936,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2922 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 44842-7

Período de Captação até: 02/10/2021

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.012049/2018-22.

No Diário Oficial da União nº 121, de 26 de junho de 2019, na Seção 1, página 18 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1286/2019, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação de recursos: R\$ 7.963.819,76, leia-se: Valor autorizado para captação de recursos: R\$ 7.963.818,90.

CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Às nove horas e vinte e quatro minutos do dia nove de dezembro de dois mil e dezoito, o Secretário Especial do Esporte e Representante suplente do Presidente do Conselho Nacional do Esporte - CNE, General Décio Brasil, deu início à quinquagésima primeira Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte - CNE, na Secretaria Especial do Esporte, localizada no SIG, Quadra 4, Lote 83, Bloco C, 3º andar, Sala 313, Edifício Capital Financial Center - Brasília - DF. Conselheiros presentes: Osmar Terra - Ministro de Estado da Cidadania; Décio Brasil - Secretário Especial do Esporte; Marco Aurélio Souto de Araújo - Secretário Especial Adjunto do Esporte; Emanuel Fernando Scheffer Rego - Secretário Nacional de Alto Rendimento - SNEAR; Luisa Parente Ribeiro Rodrigues de Carvalho - Secretária Nacional da Autoridade Brasileira de Controle Antidopagem - ABCD; Nelson Hervey Costa - Representante do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB; Mosiah Brentano Rodrigues - Representante da Comissão Nacional de Atletas - CNA; Edson Garcia - Representante do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC; General De Divisão Jorge Antônio Smicelato - Representante da Comissão Desportiva Militar do Brasil - CDMB; Luciano Atayde Costa Cabral - Representante da Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU / Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE; José Vanildo da Silva - Representante do Esporte Nacional; Gabriel Citton - Representante suplente da Secretaria



Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEIS; Dagoberto Fernando dos Santos - Representante suplente da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT; Rogério Sampaio Cardoso - Representante suplente do Comitê Olímpico do Brasil - COB; Pedro Fernando Avalone Athayde - Representante suplente do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE; Coronel (EB) Alexandre Gindri Angonese - Representante suplente da Comissão Desportiva Militar do Brasil - CDMB; Robson Lopes Aguiar - Representante Suplente da Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU / Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE; Liriana Del Giudice Figueiredo - Representante suplente da Sociedade Civil Ligada ao Esporte. Participaram também da reunião: José Carlos Salgueiro Pinheiro - Assessor da Secretaria Especial do Esporte; Antônio Ricardo de Alcântara Lima - Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte da Secretaria Especial do Esporte; Mariana Souza Furtado - Assessora da Secretaria Especial do Esporte; Mário Brasil do Nascimento - Diretor do Departamento de Infraestrutura de Esporte; Teresa Lúcia Ferreira Pereira Araújo - Assessora do Ministro da Cidadania; Fabiolla Pulga Molina - Atleta convidada; Pauta: 1. Secretaria Especial do Esporte: Abertura / Panorama geral das ações da Secretaria Especial do Esporte / Comissão Nacional de Atletas / Prestação de Contas dos recursos da loteria / Orçamento 2020 / Calendário 2020 / O incentivo e fomento ao esporte em números / Plano Nacional do Desporto / Lei Geral do Esporte / Novo Bolsa Família - Bolsa Esporte Escolar / Atualização do Regimento Interno 2. Comissão Desportiva Militar do Brasil: Sétimo Jogos Mundiais Militares 2019 / 3. Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - TJD-AD: Análise, discussão e aprovação de duas Resoluções de interesse do TJD-AD. / Aprovação, pelo CNE, da indicação proveniente das organizações de administração e dos atletas para as vagas existentes no TJD-AD, conforme Resolução a ser aprovada. 4. Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD: Participação do Brasil na Convenção da UNESCO e da WADA / Plano e implementação política e novo código e padrões internacionais / Revogação da Resolução nº 60 e nova resolução ABCD. 5. Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEIS: Orientação aos Estados e ao Distrito Federal quanto às possibilidades de utilização dos recursos públicos federais oriundos da exploração das loterias e prognósticos. / Código Brasileiro de Justiça Desportiva para o Desporto Educacional. 6. Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR: Deliberação da resolução do Bolsa Atleta para as modalidades não olímpicas. Projeto 2020 Centenário Olímpico do Brasil. 7. Apresentação do relatório da comissão para apreciação dos seguintes temas: a) Esportes; b) Reconhecimento de modalidades esportivas; e c) Conceituação entre "Esporte" e "Modalidade Esportiva". 8. Assuntos Gerais (Palavra aos Conselheiros). O Secretário Especial do Esporte, Décio Brasil, iniciou a reunião dando as boas-vindas aos novos conselheiros e saudando a futura Secretária Nacional de Esporte, Educação Lazer e Inclusão Social, Sra. Fabiolla Molina, que estava presente como convidada. Antes de expor os itens da pauta, o Secretário passou a palavra ao Ministro da Cidadania, Presidente do CNE, Sr. Osmar Terra, para a realização da abertura oficial da reunião. O Presidente cumprimentou a todos e mencionou a satisfação em estar presente, mais uma vez, na reunião do Conselho. Relatou que durante a sua gestão tem-se procurado aperfeiçoar a atividade esportiva no Brasil e destacou a importância do CNE, o qual discute e delibera sobre vários assuntos muito importantes para a área desportiva. Em seguida, parabenizou o Secretário Especial do Esporte e toda equipe da Secretaria pelos resultados que vem obtendo, ressaltando que, mesmo com todas as dificuldades financeiras, há várias atividades que o esporte é chave essencial no processo. O Secretário Especial do Esporte, Sr. Décio Brasil, realizou uma breve fala sobre o panorama geral das ações da Secretaria Especial do Esporte, abordando avanços em Programas e Projetos como Bolsa-Atleta, Jornada do Esporte Cidadão, Forças no Esporte, Vida Saudável, Estação Cidadania e o aprimoramento da Política Nacional de Infraestrutura Esportiva, do Plano Nacional do Desporto e na operacionalização da Lei de Incentivo ao Esporte. O Secretário informou que o legado olímpico volta a ser uma atividade da Secretaria do Esporte, ficando sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte as arenas 1 e 2, arena de tênis e o velódromo, totalizando quatro arenas do Parque Olímpico da Barra sob a gestão da União, enquanto as outras arenas estão sob a gestão da Prefeitura do Rio de Janeiro, salvo o parque olímpico de Deodoro, que está sob a gestão do Exército com o custeio do Governo Federal, e o parque radical que também está sob a gestão da prefeitura. O Secretário Especial prosseguiu informando aos membros sobre a reativação da Comissão Nacional dos Atletas, através do Decreto nº 10.056, de 14 de outubro de 2019, e que a Comissão estará em pleno funcionamento a partir de 2020. Informou também que a Comissão estava sendo representada pelo Sr. Mosiah Rodrigues na presente reunião. Em seguida, expôs aos membros sobre a Prestação de Contas dos Recursos de Loteria, prevista na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018; o Secretário Especial explicou que o Ministério está normalizando a prestação de contas das entidades beneficiadas pela Lei supracitada, tais como o COB, CPB, CBC, CBDE e CBDU. Complementou que existe uma minuta de portaria que está sendo analisado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Cidadania e que assim que houver a aprovação será encaminhado aos interessados para que procedam à apresentação da prestação de contas dentro do formato normalizado. Com relação ao Orçamento para 2020, o Secretário Especial expôs que houve um corte de 49% do valor que foi destinado no ano de 2019, mas que está trabalhando junto às Comissões de Esporte do Senado e da Câmara, bem como à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, para que seja possível recompor o orçamento para 2020. O Secretário Especial ressaltou ainda que boa parte do que estava previsto na LOA/2019 destinava-se a atividade-meio do Ministério do Esporte, a qual foi absorvida pelo Ministério da Cidadania; ressaltou que dentro da SNEAR, o Bolsa-Atleta não teve nenhum prejuízo, pois terá o mesmo orçamento que fora previsto para o ano de 2019, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais). Em seguida, o Secretário Especial mencionou alguns dos eventos previstos para o Calendário Esportivo 2020: a) Jogos Esportivos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa; b) Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio; c) Jogos Pan-americanos Master; d) Gymnasiade; e e) Jogos Escolares Sul-americanos. O Secretário Especial mencionou, também, sobre a nova Lei do Plano Nacional do Desporto, a qual é uma reivindicação da comunidade esportiva, expôs que a proposta de Lei já está em avaliação pelos Ministérios da Defesa e da Educação, considerando que os mesmos possuem participação efetiva no plano. O Secretário Especial se prontificou, ainda, a atuar ativamente para que a aprovação do Plano Nacional do Desporto se dê com a maior brevidade possível. Informou, também, que há uma proposta mais atual e abrangente para a Lei Geral do Esporte, hoje conhecida como Lei Pelé, e assim cada entidade seguirá uma legislação que será igual para todas. Dando prosseguimento à reunião, passou-se a palavra para o Secretário Especial Adjunto, Sr. Marco Aurélio, o qual apresentou algumas modificações previstas para o Programa Bolsa Família, que se caracterizará pela intersetorialidade, uma vez que envolverá vários Ministérios, primando pela meritocracia e buscando premiar jovens de destaque no universo do Programa Bolsa Família, que é de grande vulnerabilidade. Com a palavra, o Secretário Especial expôs aos membros a atualização do Regimento Interno, Portaria nº 368 de 19 de dezembro de 2018, onde as alterações propostas baseiam-se na atualização de trechos que continham "Ministério do Esporte" para "Secretaria Especial do Esporte", inclusão do Ministério da Cidadania, e na periodicidade das reuniões de mensal/bimestral para quadrimestral, sendo esta matéria votada e aprovada por UNANIMIDADE pelo Conselho. Em seguida, o Secretário Especial exaltou a grandiosidade que foram os 7os Jogos Mundiais Militares de 2019, passando a palavra ao Presidente da Comissão Desportiva Militar do Brasil, Sr. General Jorge Antônio Smicelato, que procedeu à apresentação dos resultados e ressaltou a importância do apoio recebido pela Secretaria Especial do Esporte. Ato contínuo, a Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem, Dra. Tatiana Mesquita Nunes, iniciou a apresentação de 02 (duas) resoluções para apreciação e deliberação do Conselho: a) criação de novas vagas para a composição de Câmaras do TJD-AD e b) disciplina das custas para a apresentação de recurso perante o Plenário do TJD-AD, bem como de emolumentos para a propositura de procedimentos especiais. Após análise da matéria, o Conselho aprovou por UNANIMIDADE as resoluções propostas. A Presidente do Tribuna procedeu, então, a explicação dos procedimentos para recondução e indicação dos novos membros do TJD-AD. Com a palavra o Secretário Especial informou aos membros do Conselho sobre a recondução dos indicados pelo Poder Executivo: Dra. Tatiana Mesquita Nunes, Dr. Humberto Fernandes de Moura e Dr. Eduardo Henrique de Rose, e informou os indicados pelo Poder Executivo para compor as novas vagas das Câmaras do Tribunal como Auditor do Poder Executivo: Dra. Cristiane Caldas Pereira; Dr. Tiago Andrade Horta Barbosa e Dr. Jean Eduardo Batista Nicolau. Prosseguiu informando sobre a recondução do indicado pela Confederação

Esportiva, Sr. Guilherme Faria da Silva. Também expôs aos membros o indicado pela Comissão Nacional dos Atletas, Daniel Chierighini Barbosa, em substituição ao Auditor Marcel Ramon Ponikwar de Souza, que não teve interesse na recondução. O Conselho aprovou as indicações por UNANIMIDADE. Na sequência foram ainda indicados para Auditores, referentes às novas vagas das Entidades de Administração do Desporto: Dr. Terence Zveiter; Dr. Pedro Alberto Campbell Alquéres e Dra. Selma Fátima Melo Rocha, e como representantes da Comissão Nacional dos Atletas: Dr. João Antônio de Albuquerque Souza; Dr. Paulo Rogério Oliveira Sabioni e Dra. Tayanne Coelho Mantovaneli. O CNE aprovou por UNANIMIDADE as indicações. Em seguida, com a palavra a Presidente do Tribunal, Dra. Tatiana Nunes informou que conforme previsão regimental, o Relatório Anual do TJD-AD será apresentado na próxima reunião. Passou-se então a palavra para a Secretária Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, Sra. Luísa Parente, que realizou um breve relato sobre os assuntos: participação do Brasil na convenção da UNESCO e WADA e plano e implementação política do novo código e padrões internacionais. Exposto tal relato, a Secretária apresentou a proposta de Resolução que dispõe sobre a "revogação da Resolução CNE nº 60, de 10 de outubro de 2018, que determina os procedimentos para certificação, credenciamento e pagamento de oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue. Regulamenta os atos praticados pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD para a certificação de oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue e dá outras providências.". O CNE, após análise da proposta de Resolução, aprovou-a por UNANIMIDADE. Em seguida o Secretário Especial, Sr. Décio Brasil, prosseguiu informando sobre a "Orientação aos Estados e ao Distrito Federal quanto as possibilidades de utilização dos recursos públicos federais oriundos da exploração das loterias e prognósticos", explicou que o assunto encontra-se em fase de elaboração e que a orientação aos Estados e ao Distrito Federal sobre a utilização dos recursos públicos federais, oriundos das loterias, será enviada às Secretarias Estaduais de Esporte até o final do corrente ano, já visando a prestação de contas das Secretarias de Esportes dos Estados que recebem recurso também da arrecadação lotérica. Ao prosseguir a reunião, o Secretário Especial abordou a temática da padronização do Código Brasileiro de Justiça Desportiva para o Desporto Educacional, citando que o COB já tem o seu código e ressaltando da necessidade da CBDU e CBDE se alinharem, ou que os três juntos acordem a proposta de um novo código ou da CBDU e CBDE de aderirem ao código já existente do COB. Ao final da discussão desse ponto de pauta, o Secretário Especial propôs a criação de uma Comissão composta pelos representantes das três entidades, COB, CBDU e CBDE, coordenadas pela SNEIS (relatoria), para que esse assunto seja debatido especificamente e seja apresentada uma minuta de Código Brasileiro de Justiça Desportiva para o Desporto Educacional - CBDE na próxima reunião do CNE. Com a palavra o Secretário da SNEAR, Sr. Emanuel Rego, cumprimentou a todos e apresentou para aprovação do Conselho, conforme determina o art. 5º da Lei 10.891 de 2004, a resolução que "Aprova critérios para a concessão de Bolsa Atleta aos atletas das modalidades não Olímpicas e não Paralímpicas". Após análise, o CNE aprovou por UNANIMIDADE a resolução proposta. Com a palavra o Secretário da SNEAR, prosseguiu apresentando o projeto 2020 Centenário Olímpico do Brasil, fazendo um breve relato do que aconteceu nos anos em que o Brasil disputou as Olimpíadas e ressaltou sobre as propostas para o ano seguinte. O Secretário Especial, Décio Brasil, lembrou que na última reunião fora composta uma Comissão para fazer a relatoria das temáticas esportes, reconhecimento de modalidades esportivas e conceituação entre "esporte" e "modalidade esportiva", contudo, explicou que o relator da matéria, o Conselheiro Humberto Panzetti, não pôde comparecer à reunião e recomendou o adiamento da apresentação do relatório da comissão para a próxima reunião, o que foi prontamente acatado pelo Conselho. Por fim, o Secretário Especial passou a palavra para os membros do CNE que desejassem se manifestar. O Sr. Mosiah Rodrigues destacou as ações da Secretaria, reconhecendo o avanço na criação da Comissão Nacional de Atletas por meio de Decreto, trazendo mais segurança aos trabalhos da Comissão. O Sr. Cel. Alexandre Angonese trouxe para conhecimento a reunião do corpo de diretores do Conselho Internacional do Esporte Militar, explicando que o evento será realizado em Brasília, no período de 10 a 15 de março de 2020, com a realização da tradicional corrida da paz e comemoração do dia internacional do esporte militar, e convidou todos os membros do CNE. O Sr. Rogério Sampaio ressaltou um evento importante que deverá constar no calendário 2020, os Jogos Olímpicos da Juventude de Inverno, que será realizado em Los Angeles. Ao final da reunião, o Secretário Especial, Sr. Décio Brasil, solicitou aos novos integrantes do Conselho que se apresentassem. Os novos membros do CNE realizaram então uma breve apresentação pessoal, relatando suas atividades e experiências profissionais. Por fim, o Secretário Especial agradeceu a presença de todos, desejou um feliz natal e encerrou a reunião.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente do Conselho Nacional do Esporte

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 44, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
193359 - ESPETÁCULO TEATRAL - O MISTÉRIO DA ÁGUA
VIVIANE DE ANDRADE 80787100030
CNPJ/CPF: 26.805.751/0001-79
Cidade: São Leopoldo - RS;
Valor Complementado: R\$ 0,01
Valor total atual: R\$ 63.375,66

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
164740 - Fazendo música - programa de formação de jovens músicos no Recife
Movimeto Pró-Criança
CNPJ/CPF: 02.539.347/0001-32
Cidade: Recife - PE;
Valor Complementado: R\$ 110.487,09
Valor total atual: R\$ 889.656,09

178317 - Oficinas de Expressões Artísticas e Culturais
INSTITUTO CACAU SHOW
CNPJ/CPF: 11.878.898/0001-11
Cidade: Itapevi - SP;
Valor Complementado: R\$ 186.793,51
Valor total atual: R\$ 1.051.387,11

PORTARIA Nº 45, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

